



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI MUNICIPAL N ° 1.046, 06 de dezembro de 2005.

Denomina de Neuton Pereira Pinto (Nilton da Serraria) a Quadra de Esportes do Bairro Bem-Te-Vi Amarelo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

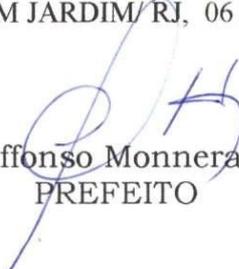
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **QUADRA DE ESPORTES NEUTON PEREIRA PINTO (Nilton da Serraria)**, a Quadra de Esportes do Bairro Bem-Te-Vi Amarelo, localizada no 1º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
Affonso Monnerat  
PREFEITO

